



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - AP

DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
(Existência de delegação de competência)

TC 029.235/2010-3

NATUREZA: Tomada de Contas Especial (TCE)

OCORRÊNCIA: Pedido de cópia de autos. Deferimento.

- I. **Histórico:** não se aplica.
- II. **Pedido:** de cópia integral dos autos em formato digital.
- III. **Estado do processo:** aberto
- IV. **Data do pedido:** 29/5/2012
- V. **Documento:** RE 47.834.421-4
- VI. **É tempestivo?** Não se aplica.
- VII. **Há delegação/subdelegação de competência?** Sim, delegação no art. 1º, inciso IV, da Portaria-GAB-AN n. 1, de 15/10/2010.
- VIII. **Ciência:** não se aplica
- IX. **Termo Inicial:** não se aplica
- X. **Termo Prorrogado:** não se aplica

Nos termos da delegação de competência contida art. 1º, inciso IV, da Portaria-GAB-AN n. 1, de 15/10/2010, **AUTORIZO** a concessão de cópia formulada pelo Sr. Ruben Bemerguy, OAB 192/AP, procurador da empresa PETCON Construções e Gerenciamento Ltda. (CNPJ 26.478.016/0001-06). Ao Serviço de Administração para as providências de praxe.

Macapá, 1 de junho de 2012.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
APARECIDO MARTINS
Secretário